

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 05.SECULT-PQ.2026

PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS, BEM COMO AO APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**

Recebimento das qualificações: 09 de abril de 2026.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A Administração Pública do Município de Groaíras/CE, no exercício legítimo de sua competência discricionária técnica e administrativa, fundamentada nos princípios da eficiência, do planejamento, da legalidade e da isonomia, previstos nos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, decide pela adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada a licitação específica destinada à futura aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, destinados à realização de atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, bem como ao apoio operacional e administrativo, para atender às necessidades da secretaria de cultura, turismo e desporto do município de groaíras-ce.

A pré-qualificação tem por objeto a seleção prévia de fornecedores aptos a participar de futura licitação destinada à aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados à realização de atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, bem como ao apoio operacional e administrativo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras/CE.

A presente pré-qualificação será regida pelo Decreto Municipal nº 026/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito da Administração Pública Municipal. Em especial, será observada a regra do art. 4º do referido Decreto, que autoriza a restrição da futura licitação aos fornecedores previamente qualificados, desde que haja: (i) previsão expressa dessa restrição no instrumento convocatório da pré-qualificação; e (ii) indicação das estimativas de quantitativos e do prazo previsto para publicação do edital da licitação, exigências que serão integralmente cumpridas.

A adoção da pré-qualificação apoia-se em motivação técnica individualizada, considerando que o fornecimento de materiais de consumo e bens permanentes exige capacidade logística adequada, regularidade no abastecimento, conformidade com especificações técnicas, garantia de qualidade dos produtos e cumprimento de prazos, especialmente em demandas vinculadas à execução de atividades públicas programadas. Ademais, a diversidade dos itens a serem

adquiridos e a necessidade de pronta entrega justificam a seleção prévia de fornecedores que demonstrem aptidão técnica e operacional compatível com o objeto.

Os critérios técnicos e objetivos para avaliação da qualificação subjetiva serão previamente definidos de forma clara, específica e transparente, em consonância com o §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, assegurando previsibilidade, isonomia e ampla competitividade entre os interessados.

Embora o art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra geral a manutenção permanente da pré-qualificação aberta, o §10 do mesmo dispositivo admite, de forma excepcional e devidamente motivada, a adoção da pré-qualificação vinculada a licitação específica. Tal vinculação será expressamente consignada no edital, com delimitação temporal justificada, não se aplicando automaticamente a futuros certames.

A adoção da pré-qualificação subjetiva total proporcionará a racionalização dos procedimentos administrativos, a antecipação da análise documental, a elevação do nível técnico dos fornecedores aptos, a mitigação de riscos logísticos e contratuais e maior celeridade nas fases de julgamento e contratação, em consonância com os objetivos do planejamento eficiente previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, reforça-se que a opção da Administração Pública Municipal pelo uso da pré-qualificação subjetiva total fundamenta-se em decisão legítima e discricionária, pautada no interesse público e na busca pela melhoria da qualidade das contratações públicas, com o objetivo de estruturar previamente o mercado, conferir segurança jurídica ao certame e garantir a efetividade da execução contratual, conforme autorizado pelo §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, devidamente motivada, legalmente amparada e tecnicamente fundamentada, a adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada à licitação para futura aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, destinados à realização de atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, bem como ao apoio operacional e administrativo, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groáiras/CE, revela-se medida legítima, oportuna e plenamente alinhada ao interesse público municipal.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:

3.2.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9.
- 3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

“A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.”

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possuam prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava válido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. **Janela de recebimento contínuo (procedimento “aberto”).** O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. Data de corte (fechamento para a licitação vinculada). A data de corte corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:

7.4.1. já tenham apresentado a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 tenham seus pedidos pendentes ou deferidos, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

7.10. Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

7.11. Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.

7.11.1. Por tratar-se de procedimento “aberto”, sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficará suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. **Sanções Administrativas:** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta) Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2025.

Groaíras - CE, 08 de abril de 2026.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
ORDENADORA DE DESPESAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS, BEM COMO AO APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.**

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O custo estimado total da contratação é **R\$ 372.611,58 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).**

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

LOTE 01 - MATERIAL E UNIFORMES ESPORTIVOS					
Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	BANDEIRA DE CANTO PARA CAMPO DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER 100% OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA USO ESPORTIVO EM ÁREAS EXTERNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 37 CM, PADRÃO UTILIZADO EM CAMPOS DE FUTEBOL. CORES VIVAS PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE AS PARTIDAS. POSSUI ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS E BAINHA LATERAL PARA ENCAIXE EM MASTRO PADRÃO DE BANDEIRA DE ESCANTEIO	UNIDADE	8	R\$ 22,47	R\$ 179,76
2	BLUSA REGATA TAMANHO EXG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 36,13	R\$ 1.806,50
3	BLUSA REGATA TAMANHO GG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 36,13	R\$ 1.806,50
4	BLUSA REGATA TAMANHO G – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 36,13	R\$ 14.452,00
5	BLUSA REGATA TAMANHO M – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE,	UNIDADE	400	R\$ 36,13	R\$ 14.452,00

	CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
6	BLUSA REGATA TAMANHO P – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 36,13	R\$ 3.613,00
7	COLETE DE FUTEBOL TAMANHO ÚNICO – CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE E RESPIRÁVEL, EM POLIÉSTER 100%, INDICADO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. POSSUI MODELAGEM AMPLA, COM LATERAIS ABERTAS OU COSTURAS REFORÇADAS, FACILITANDO O USO SOBRE CAMISetas OU UNIFORMES ESPORTIVOS. TAMANHO ÚNICO, COM CORTE AMPLO E ADAPTÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. AS CORES DOS COLETES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 31,97	R\$ 1.278,80
8	UNIFORME UNISSEX PARA MODALIDADE ESPORTIVA DE VÔLEI, CONJUNTO COMPOSTO POR REGATA E SHORT ESPORTIVO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, MOBILIDADE E PRATICIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER OU POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, LEVE, RESISTENTE E COM BOA ELASTICIDADE, PERMITINDO RESPIRABILIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. REGATA: MODELO CAVADO, PROPORCIONANDO MAIOR VENTILAÇÃO E CONFORTO, COM MODELAGEM ANATÔMICA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO ESPORTIVO. SHORT: MODELO ESPORTIVO COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO AJUSTÁVEL, GARANTINDO MELHOR AJUSTE AO CORPO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DAS ATIVIDADES, COM ACABAMENTO REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. PERMITE PERSONALIZAÇÃO COM NÚMEROS, NOME DA EQUIPE E LOGOTIPOS, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO OU EQUIPE. TAMANHO ÚNICO. AS CORES, ARTE, NUMERAÇÃO, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	CONJUNTO	100	R\$ 75,38	R\$ 7.538,00
9	UNIFORME ESPORTIVO PARA TIMES, CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISETA E SHORT, DESENVOLVIDO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, COMO POLIÉSTER OU POLIAMIDA, LEVE, RESISTENTE E COM BOA RESPIRABILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. CAMISETA: MODELO COM GOLA REDONDA OU EM V, CONFORME SOLICITAÇÃO, MANGAS CURTAS E COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E CONFORTO. SHORT: MODELO ESPORTIVO COM CINTURA EM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO E REFORÇO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E RESISTÊNCIA AO USO INTENSO. PERMITE PERSONALIZAÇÃO COM COMBINAÇÃO DE CORES, NÚMEROS, NOME DOS JOGADORES E LOGOTIPO DO TIME, COM IMPRESSÃO RESISTENTE AO DESGASTE. TAMANHO ÚNICO. AS CORES, ARTE, NUMERAÇÃO, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	CONJUNTO	450	R\$ 75,38	R\$ 33.921,00
Valor total Estimado do Lote 01- Material E Uniformes Esportivos				R\$ R\$ 79.047,56	

LOTE 02 - UNIFORME DA BANDA DE MÚSICA

Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
----	-----------	---------	------	-------	-------

1	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – BLAZER SOCIAL TAMANHO G – BLAZER SOCIAL ESTRUTURADO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO GABARDINE, MICROFIBRA OU POLIÉSTER, NA COR PREDOMINANTE DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO. POSSUI CORTE CLÁSSICO, MODELAGEM ALINHADA AO CORPO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES METÁLICOS OU PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA BANDA E DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DE BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	35	R\$ 190,45	R\$ 6.665,75
2	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – BLAZER SOCIAL TAMANHO GG – BLAZER SOCIAL ESTRUTURADO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO GABARDINE, MICROFIBRA OU POLIÉSTER, NA COR PREDOMINANTE DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO. POSSUI CORTE CLÁSSICO, MODELAGEM ALINHADA AO CORPO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES METÁLICOS OU PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA BANDA E DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DE BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 190,45	R\$ 3.809,00
3	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – BLAZER SOCIAL TAMANHO M – BLAZER SOCIAL ESTRUTURADO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO GABARDINE, MICROFIBRA OU POLIÉSTER, NA COR PREDOMINANTE DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO. POSSUI CORTE CLÁSSICO, MODELAGEM ALINHADA AO CORPO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES METÁLICOS OU PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA BANDA E DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DE BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	45	R\$ 190,45	R\$ 8.570,25
4	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA TAMANHO GG – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR PRETA. POSSUI GOLA DOBRADA, BARRA RETA E BOTÕES NA COR PRETA. APRESENTA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA BANDA DE MÚSICA E BORDADO NO LADO DIREITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 120,23	R\$ 2.404,60
5	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA TAMANHO G – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR PRETA. POSSUI GOLA DOBRADA, BARRA RETA E BOTÕES NA COR PRETA. APRESENTA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA BANDA DE MÚSICA E BORDADO NO LADO DIREITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	35	R\$ 120,23	R\$ 4.208,05
6	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA TAMANHO M – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR PRETA. POSSUI GOLA DOBRADA, BARRA RETA E BOTÕES NA COR PRETA. APRESENTA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA BANDA DE MÚSICA E BORDADO NO LADO DIREITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO	UNIDADE	45	R\$ 120,23	R\$ 5.410,35

MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
Valor total Estimado do LOTE 02 - Uniforme Da Banda De Música				R\$ 31.068,00

LOTE 03 – MATERIAL DE PREMIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					
Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	CHEQUE GIGANTE PERSONALIZADO – CONFECCIONADO EM PVC OU PLÁSTICO RÍGIDO, EM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM X 50 CM, DESTINADO À REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA DE PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL CONTENDO CAMPOS PARA VALOR, DATA, ASSINATURA E LOGOTIPOS. AS CORES, TEXTOS, VALORES, LOGOTIPOS E MODELO DO CHEQUE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 105,33	R\$ 2.106,60
2	CHEQUE PERSONALIZADO – CONFECCIONADO EM PVC OU PLÁSTICO RÍGIDO, EM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 30 CM, DESTINADO À REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA DE PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL CONTENDO CAMPOS PARA VALOR, DATA, ASSINATURA E LOGOTIPOS. AS CORES, TEXTOS, VALORES, LOGOTIPOS E MODELO DO CHEQUE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 83,66	R\$ 2.509,80
3	MEDALHA PERSONALIZADA PARA MODALIDADES ESPORTIVAS, COM DIÂMETRO DE 7,5 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ZAMAC DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NA COR OURO. POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA COM DETALHES GRAVADOS EM ALTA PRECISÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E BOA APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTAMPA CONTENDO NOME DO EVENTO, CORES TEMÁTICAS OU LOGOTIPOS. DESTINADA À PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA MEDALHA E DA FITA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 28,47	R\$ 28.470,00
4	MOCHILA TIPO SACO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMO POLIÉSTER OU NYLON, LEVE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, INDICADA PARA O TRANSPORTE DE OBJETOS PESSOAIS, ESPORTIVOS OU PROMOCIONAIS. POSSUI FECHAMENTO SUPERIOR COM CORDÃO AJUSTÁVEL, QUE TAMBÉM FUNCIONA COMO ALÇAS DE OMBRO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO NO USO. APRESENTA ÁREA FRONTAL OU LATERAL ADEQUADA PARA PERSONALIZAÇÃO, COM IMPRESSÃO OU BORDADO DE LOGOTIPO, NOME, SLOGAN OU IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E DURABILIDADE. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA ESTAMPA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 11,32	R\$ 5.660,00
5	NUMERO DE PEITO PERSONALIZADO PARA CORRIDA DE RUA, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO OU MATERIAL RESISTENTE A RASGOS, COM TAMANHO PADRÃO A5 (148 X 210 MM), DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS. POSSUI IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. APRESENTA DUPLO PICOTE PARA FIXAÇÃO SEGURA, FACILITANDO O USO EM CAMISETAS OU UNIFORMES. AS CORES, NUMERAÇÃO, ARTE, TEXTOS E LOGOTIPOS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00

6	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 240 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E À PROVA D'ÁGUA, INDICADA PARA CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS. POSSUI IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOTIPOS, TEXTOS OU IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, ALÉM DE CORES EM ESTILO NEON PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. ACOMPANHA LACRE DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A REMOÇÃO SEM DANIFICAÇÃO DO MATERIAL. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA PULSEIRA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
7	TROFÉU PERSONALIZADO PARA MODALIDADE ESPORTIVA, COM ALTURA DE 30 CM, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI ELEMENTOS DECORATIVOS EM ACRÍLICO DE DUAS CORES, PROPORCIONANDO CONTRASTE VISUAL E MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. PRODUZIDO COM CORTE A LASER, GARANTINDO PRECISÃO NOS DETALHES E ACABAMENTO DE QUALIDADE. ACOMPANHA BASE RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO E ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CATEGORIA E LOGOTIPO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO TROFÉU SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 127,63	R\$ 2.552,60
8	TROFÉU PERSONALIZADO PARA MODALIDADE ESPORTIVA, COM ALTURA DE 35 CM, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI ELEMENTOS DECORATIVOS EM ACRÍLICO DE DUAS CORES, PROPORCIONANDO CONTRASTE VISUAL E MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. PRODUZIDO COM CORTE A LASER, GARANTINDO PRECISÃO NOS DETALHES E ACABAMENTO DE QUALIDADE. ACOMPANHA BASE RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO E ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CATEGORIA E LOGOTIPO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO TROFÉU SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 165,47	R\$ 4.964,10
9	TROFÉU PERSONALIZADO PARA MODALIDADE ESPORTIVA, COM ALTURA DE 40 CM, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI ELEMENTOS DECORATIVOS EM ACRÍLICO DE DUAS CORES, PROPORCIONANDO CONTRASTE VISUAL E MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. PRODUZIDO COM CORTE A LASER, GARANTINDO PRECISÃO NOS DETALHES E ACABAMENTO DE QUALIDADE. ACOMPANHA BASE RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO E ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CATEGORIA E LOGOTIPO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO TROFÉU SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 188,89	R\$ 5.666,70
10	VISEIRA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, COMO TECIDO, PLÁSTICO OU POLIÉSTER, INDICADA PARA PROTEÇÃO SOLAR E UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOCIONAIS OU INSTITUCIONAIS. POSSUI ABA FRONTAL AMPLA, PROPORCIONANDO SOMBRA E CONFORTO AO USUÁRIO. APRESENTA SISTEMA DE AJUSTE TRASEIRO REGULÁVEL POR VELCRO OU ELÁSTICO, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TAMANHOS DE CABEÇA. A PARTE FRONTAL PERMITE PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO OU GRAVAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, CONTENDO LOGOTIPO, NOME, SLOGAN OU IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO, COM CORES VIVAS E DURÁVEIS. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA ESTAMPA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA	UNIDADE	500	R\$ 18,13	R\$ 9.065,00

	CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
11	FAIXA PARA CONCURSO DE BELEZA CONFECCIONADA EM TECIDO DE CETIM DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO SUAVE, BRILHO ELEGANTE E TOQUE MACIO, INDICADA PARA PREMIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS E CONCURSOS. POSSUI EXTREMIDADES REFORÇADAS PARA EVITAR DESGASTE E GARANTIR DURABILIDADE DURANTE O USO. PERMITE PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO OU BORDADO DO TÍTULO, NOME DO CONCURSO, LOGOTIPO OU SLOGAN, UTILIZANDO CORES VIVAS E RESISTENTES AO DESBOTAMENTO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA FAIXA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA	SERVIÇO	20	R\$ 236,14	R\$ 4.722,80
Valor total Estimado do Lote 03 – Material De Premiação E Distribuição				R\$ 71.925,60	

Lote 04 - Material De Sinalização					
Nº	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	ADESIVO FUNCIONAL – CONFECCIONADO EM MATERIAL VINÍLICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 25 CM, INDICADO PARA SINALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DE CORES, TEXTOS E SÍMBOLOS. MATERIAL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE E AO DESGASTE DE USO. AS CORES, TEXTOS, SÍMBOLOS E MODELOS DOS ADESIVOS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	150	R\$ 11,39	R\$ 1.708,50
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS COMO ESCRITÓRIOS, SALAS, ESCOLAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS OU ESPAÇOS INSTITUCIONAIS. POSSUI SUPERFÍCIE LISA COM IMPRESSÃO DIGITAL OU GRAVAÇÃO, CONTENDO LOGOTIPO, NOME, NUMERAÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS OU SUPERFÍCIES LISAS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL. AS CORES, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELOS DAS PLACAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA	UNIDADE	30	R\$ 26,58	R\$ 797,40
Valor total Estimado do Lote 04 - Material De Sinalização				R\$ 2.505,90	

LOTE 05 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
Nº	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	BACKDROP BANNER COM ILHÓS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE NAS BORDAS, PERMITINDO FIXAÇÃO SEGURA EM ESTRUTURAS OU SUPORTES. APRESENTA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PROPORCIONANDO IMAGENS, TEXTOS E LOGOTIPOS COM CORES VIVAS E EXCELENTE NITIDEZ. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO BANNER SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 828,00	R\$ 24.840,00
2	BANNER EM LONA PERSONALIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E	SERVIÇO	30	R\$ 52,14	R\$ 1.564,20

	EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE IMAGENS, TEXTOS E LOGOTIPOS COM CORES VIVAS E NÍTIDAS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E APRESENTAÇÃO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO BANNER SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
3	BANNER EM LONA COM ILHÓS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 METROS DE LARGURA POR 1 METRO DE ALTURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE NAS BORDAS, PERMITINDO FIXAÇÃO SEGURA EM ESTRUTURAS OU SUPORTES. APRESENTA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, POSSIBILITANDO APLICAÇÃO DE IMAGENS, TEXTOS E LOGOTIPOS COM CORES VIVAS E EXCELENTE NITIDEZ. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO BANNER SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 189,06	R\$ 5.671,80
4	BANNER CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO POLIÉSTER OU MATERIAL SIMILAR, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E ACABAMENTO FOSCO. MATERIAL LEVE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PALCOS, EVENTOS E APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS. POSSUI BAINHA REFORÇADA E APLICAÇÃO DE ILHÓS PARA FIXAÇÃO, GARANTINDO MELHOR INSTALAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. APRESENTA DIMENSÕES FIXAS DE 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE ALTURA (10M X 10M), ASSEGURANDO ADEQUADO ENCAIXE E ACABAMENTO PROFISSIONAL NO LOCAL DE INSTALAÇÃO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO BANNER SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 3.265,21	R\$ 6.530,42
5	BANNER PARA PÓRTICO DE EVENTOS, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM BORDAS REFORÇADAS E ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE PARA FIXAÇÃO SEGURA EM ESTRUTURA DE PÓRTICO OU SUPORTE METÁLICO. CONJUNTO COMPOSTO POR BANNER SUPERIOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA E DOIS BANNERS LATERAIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA CADA. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO CORES VIVAS, BOA VISIBILIDADE E DETALHES NÍTIDOS, MESMO EM GRANDES FORMATOS, COM ESPAÇO DESTINADO À APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS, TEXTOS, MENSAGENS INSTITUCIONAIS E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DOS BANNERS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	7	R\$ 1.898,94	R\$ 13.292,58
6	BANNER PARA PÓRTICO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, PERMITINDO INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA ESTRUTURA DO PÓRTICO OU DO PALCO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO CORES VIVAS E DETALHES NÍTIDOS, RESISTENTE A VENTO E ADEQUADO PARA USO EXTERNO, COMPOSTO POR 01 BANNER FRONTAL DE 9,90M X 2,00M E 02 BANNERS LATERAIS DE 7,00M X 2,00M CADA, SENDO AS CORES, ARTES, TEXTOS, LOGOTIPOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 4.192,99	R\$ 8.385,98
7	BANNER PARA PÓRTICO DE PALCO DE GRANDE PORTE, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, PERMITINDO INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 4.132,66	R\$ 8.265,32

	SEGURA NA ESTRUTURA DO PÓRTICO OU DO PALCO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO CORES VIVAS E DETALHES NÍTIDOS, RESISTENTE A VENTO E ADEQUADO PARA USO EXTERNO, COMPOSTO POR 04 BANNERS FRONTAIS DE 2,00M X 2,00M CADA, 01 BANNER FRONTAL PRINCIPAL DE 11,70M X 2,00M E 02 BANNERS LATERAIS DE 7,50M X 2,00M CADA, SENDO AS CORES, ARTES, TEXTOS, LOGOTIPOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
8	ESTANDARTE EM LONA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 70 CM, DESTINADO À DIVULGAÇÃO, SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO VISUAL EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO CORES VIVAS E NITIDEZ DE IMAGENS, LOGOTIPOS E TEXTOS, COM BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO DESBOTAMENTO. APRESENTA ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA EM TODO O PERÍMETRO, COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE ILHÓS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS, BASTÕES OU PAREDES, ASSEGURANDO INSTALAÇÃO PRÁTICA E SEGURA. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO ESTANDARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	50	R\$ 47,64	R\$ 2.382,00
9	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 METROS DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADA PARA DIVULGAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO IMAGENS, LOGOTIPOS E TEXTOS COM CORES VIVAS E BOA NITIDEZ. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA FAIXA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	20	R\$ 170,99	R\$ 3.419,80
10	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE ALTURA POR 4 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADA PARA DIVULGAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO IMAGENS, LOGOTIPOS E TEXTOS COM CORES VIVAS E NÍTIDAS, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE E APRESENTAÇÃO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA FAIXA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 254,43	R\$ 7.632,90
11	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PROTEÇÃO DE CAMPO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 METROS DE LARGURA POR 40 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADA PARA DELIMITAÇÃO, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE ÁREAS ESPORTIVAS OU ESPAÇOS DE EVENTOS EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO APLICAÇÃO DE IMAGENS, LOGOTIPOS E TEXTOS COM CORES VIVAS E NÍTIDAS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA FAIXA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	3	R\$ 3.216,68	R\$ 9.650,04
Valor total Estimado do Lote 05 - Serviços Gráficos				R\$ 91.635,04	

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (PERMANENTE)

Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DO TIPO IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, COM TECNOLOGIA LASER OU LED MONOCROMÁTICA, DESTINADO A USO CORPORATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 38	UNIDADE	4	R\$ 1.857,37	R\$ 7.429,48

	PÁGINAS POR MINUTO (A4); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR; IMPRESSÃO DÚPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO); CONECTIVIDADE USB 2.0 OU SUPERIOR E REDE ETHERNET 10/100/1000; BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 FOLHAS; SUPORTE A FORMATOS DE PAPEL A4, A5, OFÍCIO E CARTA; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256 MB; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY LCD OU TOUCHSCREEN; CICLO MENSAL RECOMENDADO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; UTILIZAÇÃO DE TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS (PADRÃO ISO); DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, COM SUPORTE PARA ENVIO DE ARQUIVOS PARA E-MAIL, PASTA DE REDE OU USB; VOLTAGEM COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR. ITENS INCLUSOS: 01 TONER INICIAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO				
Valor total Estimado do Lote 06 - Equipamentos De Informática (Permanente)					R\$ 7.429,48

LOTE 07 – CAMISAS/BLUSAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS					
Nº	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO EXG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
2	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO GG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	450	R\$ 32,56	R\$ 14.652,00
3	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO G – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	600	R\$ 32,64	R\$ 19.584,00
4	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO M – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	600	R\$ 32,64	R\$ 19.584,00
5	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO P – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO	UNIDADE	200	R\$ 32,08	R\$ 6.416,00

	DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
6	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO EXG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
7	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO GG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
8	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO G – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
9	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO M – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
10	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO P – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
Valor total Estimado do Lote 07 – Camisas/Blusas Para Eventos Institucionais				R\$ 89.000,00	

Cumpra mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em lotes, uma vez que os itens que se pretende registrar são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que conduz à conclusão de que a concentração do objeto em lotes não ocasiona restrição à competitividade do certame, proporcionando, ao contrário, maior economia de escala.

Optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por LOTE, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar ao máximo a rotina das unidades, frequentemente afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Busca-se, ainda, lidar com um número reduzido de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorece o aumento da eficiência administrativa do setor público, a qual passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Ressalte-se que tal eficiência possui estatutura constitucional e deve ser observada pela Administração Pública. Ademais, inexistência de ilegalidade na adoção de adjudicação por lotes, desde que estes sejam compostos por itens de

mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme entendimento do Acórdão nº 5.260/2011 – 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

Adicionalmente, registra-se que os lotes 05 e 07 apresentam valores estimados superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Não obstante, tal extrapolação não se mostra suficientemente relevante para justificar o fracionamento dos lotes, sobretudo diante da natureza integrada dos itens que os compõem.

Ressalte-se que a eventual divisão dos referidos lotes, com o objetivo de aplicação de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, poderia comprometer não apenas a economicidade e a eficiência da contratação, mas também a qualidade do objeto contratado, tendo em vista que os itens são interdependentes e demandam padronização quanto às especificações técnicas, procedência e desempenho. A contratação de múltiplos fornecedores para o mesmo lote pode resultar em variações de qualidade, incompatibilidades entre os itens e dificuldades na garantia de uniformidade, prejudicando a adequada execução do objeto.

Além disso, a fragmentação da contratação tende a dificultar a atribuição de responsabilidades em caso de falhas, comprometendo o controle e a fiscalização contratual, bem como a eficiência na solução de eventuais problemas, podendo ainda aumentar o risco de descontinuidade no fornecimento.

Dessa forma, considerando a vantajosidade global da contratação, a natureza integrada dos itens, a necessidade de garantir padronização e qualidade, bem como a busca pela eficiência administrativa, opta-se pela não adoção de cota exclusiva para os referidos lotes, medida que se mostra mais adequada ao interesse público no caso concreto, sem prejuízo à competitividade do certame.



JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base no levantamento das demandas históricas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groáiras-CE, considerando o consumo contínuo de materiais e a necessidade de aquisição de bens permanentes destinados à realização de atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, bem como ao suporte das rotinas operacionais e administrativas ao longo dos exercícios anteriores.

A estimativa considera a diversidade e a periodicidade das ações desenvolvidas, incluindo eventos de diferentes portes, projetos institucionais e demandas administrativas, fatores que influenciam diretamente na variação do consumo e na necessidade de reposição ou ampliação dos bens. Dessa forma, busca-se assegurar a disponibilidade adequada de materiais e equipamentos para garantir o pleno funcionamento das atividades e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, o quantitativo previsto visa garantir a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria, evitando desabastecimento, aquisições emergenciais e prejuízos à execução do planejamento institucional, promovendo o uso racional dos recursos públicos. Assim, a estimativa representa uma projeção compatível com as necessidades identificadas, mantendo margem adequada para atendimento das demandas e flexibilidade para ajustes ao longo da vigência da contratação.

JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DO PREÇO

A definição do valor estimado para a presente contratação baseia-se em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao procedimento licitatório na modalidade pregão, visando ao Registro de Preços para futuras prestações de serviços. Para assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado e a observância do princípio da economicidade, foram adotados como referência preços praticados em contratações similares realizadas por entes da Administração Pública, devidamente consolidados no levantamento registrado na Pesquisa nº 202603230001, disponível para consulta por meio do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=ae05f3c3-f0e0-4c5a-a0b7-c06063a70007

A metodologia adotada contemplou a consulta a fornecedores especializados no segmento de eventos, bem como a sistemas públicos de referência de preços e a análises de contratações similares, considerando as características técnicas e operacionais dos serviços a serem contratados, de modo a assegurar valores compatíveis com os praticados no mercado.

A pesquisa realizada garante que a futura contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, seja conduzida com preços justos e aderentes à realidade de mercado, preservando a vantajosidade da contratação, a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e da continuidade dos serviços a serem prestados.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE desenvolve, de forma contínua e planejada, diversas atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, que demandam organização, coordenação e suporte material adequado para sua execução ao longo de todo o exercício. Tais ações abrangem desde eventos de pequeno, médio e grande porte até atividades permanentes voltadas ao incentivo ao esporte, à valorização da cultura local, ao fortalecimento do turismo e ao atendimento das demandas institucionais da administração pública.

Nesse contexto, torna-se necessário dispor de materiais de consumo e bens permanentes que contribuam de forma efetiva para o adequado funcionamento das ações e eventos promovidos, bem como para o suporte às atividades administrativas e operacionais da Secretaria. Esses recursos são essenciais para viabilizar a execução das programações previstas, garantindo melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e maior organização na realização das atividades.

A disponibilidade adequada desses materiais possibilita maior eficiência na gestão das ações, além de favorecer a padronização dos serviços, a otimização dos processos internos e o atendimento satisfatório das demandas institucionais. Da mesma forma, contribui para a melhoria da estrutura de apoio utilizada na execução dos eventos e atividades, refletindo diretamente na qualidade das entregas à população.

Além disso, considerando a realização de eventos recorrentes ao longo do ano, incluindo programações culturais, atividades esportivas, ações de promoção turística e eventos institucionais diversos, é essencial que a Secretaria esteja devidamente estruturada com os insumos e equipamentos necessários para atender às demandas de forma contínua, organizada e eficiente. Essa estruturação adequada permite maior previsibilidade no planejamento e execução das ações, evitando interrupções e assegurando a regularidade das atividades desenvolvidas.

Ressalta-se, ainda, que os materiais de consumo são fundamentais para o atendimento das necessidades imediatas e rotineiras, enquanto os bens permanentes representam investimentos que proporcionam suporte duradouro às atividades da Secretaria, ampliando sua capacidade operacional ao longo do tempo.

Dessa forma, a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes visa fortalecer a estrutura de apoio da Secretaria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades, ampliando a capacidade de atendimento às demandas existentes e contribuindo para a eficiência administrativa, a continuidade das ações e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os objetivos institucionais da gestão pública municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Para viabilizar a presente contratação, a fundamentação legal encontra-se prevista no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão.”

O objeto da contratação contempla o fornecimento de bens e a prestação de serviços comuns, cujas características são padronizadas e possuem parâmetros de qualidade e desempenho definidos de forma objetiva, o que possibilita a adoção de critérios claros e objetivos de julgamento. Tal condição assegura a isonomia entre os licitantes e viabiliza a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pela maior celeridade do procedimento, ampliação da competitividade entre os interessados, promoção da economicidade e eficiência administrativa, além de proporcionar maior transparência, controle e segurança jurídica ao certame, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, considerando a natureza do objeto, que envolve demandas relacionadas ao fornecimento de materiais e à execução de serviços vinculados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos, a adoção do pregão eletrônico possibilita maior agilidade na contratação, melhor planejamento das ações e adequada resposta às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

Nesse contexto, a utilização do Pregão Eletrônico revela-se a solução mais eficiente, econômica e segura para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, garantindo

regularidade no atendimento das demandas, melhor custo-benefício e plena conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta deve ser compreendida de forma integrada, considerando não apenas a aquisição pontual de materiais de consumo e bens permanentes, mas a estruturação de um conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade operacional, administrativa e institucional da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groáiras-CE. Diante da limitação de recursos atualmente disponíveis e da crescente demanda por serviços públicos de qualidade, torna-se imprescindível a implementação de uma solução que assegure maior eficiência, continuidade e suporte adequado às atividades desenvolvidas ao longo de todo o exercício.

Nesse contexto, a solução envolve desde o planejamento estratégico das necessidades até a efetiva disponibilização dos materiais e bens, contemplando a definição de especificações técnicas compatíveis com as atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais. Tal abordagem permite suprir lacunas existentes na estrutura material da Secretaria, garantindo melhores condições para a execução dos eventos e das rotinas administrativas, que não se limitam a datas comemorativas específicas, mas se estendem de forma contínua durante todo o ano.

A operacionalização da solução ocorrerá por meio de processo licitatório, conduzido com observância aos princípios da legalidade, transparência, isonomia e competitividade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a aquisição de itens que atendam a padrões adequados de qualidade, durabilidade e desempenho, além de incorporar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental nas contratações.

Além da aquisição, a solução contempla a implementação de mecanismos de controle e gestão, incluindo o recebimento, armazenamento, distribuição e acompanhamento dos materiais e bens adquiridos. Essa etapa é fundamental para garantir a correta utilização dos recursos públicos, promover a rastreabilidade dos itens e evitar desperdícios, perdas ou desvios, contribuindo para uma gestão mais eficiente e organizada dos estoques.

Por fim, a solução está diretamente alinhada ao interesse público, uma vez que fortalece a estrutura de apoio da Secretaria, amplia sua capacidade de atendimento às demandas da população e assegura melhores condições para a promoção de atividades culturais, esportivas e institucionais. Dessa forma, contribui significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, bem como para o cumprimento eficaz das atribuições legais e institucionais do órgão.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:

A vedação à subcontratação na presente contratação de materiais de consumo e bens permanentes pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE fundamenta-se no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades do objeto e a necessidade de controle direto sobre a qualidade, a regularidade e a conformidade dos itens fornecidos.

A execução unitária do fornecimento é essencial para garantir a rastreabilidade dos materiais e bens adquiridos, bem como para assegurar a responsabilização integral do fornecedor perante a Administração. A possibilidade de subcontratação poderia dificultar o controle de qualidade, gerar riscos de fornecimento de itens em desacordo com as especificações e comprometer a eficiência da gestão de estoques e do acompanhamento contratual.

Além disso, a vedação à subcontratação não compromete a competitividade do certame, pois o mercado fornecedor de materiais de consumo e bens permanentes é amplo e diversificado, permitindo a participação de empresas com capacidade técnica e operacional para atender integralmente ao objeto. Trata-se de medida proporcional e alinhada aos princípios da motivação e transparência, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando resguardar o interesse público e a eficiência na execução contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O presente certame destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em estrita observância ao comando legal previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido dispositivo estabelece o dever da Administração Pública de realizar procedimento licitatório com essa restrição para os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme o Manual de Orientações e Boas Práticas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, um dos principais benefícios assegurados por lei é a "participação exclusiva em licitações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art.48, I, da Lei Complementar nº123, de 2006)". A análise do valor limite de R\$ 80.000,00 é realizada por item, e não pelo valor global da licitação. Nas palavras do professor Joel de Menezes Niebuhr, "o valor que determina se é o caso ou não de licitação exclusiva é definido em razão do item licitado e não da quantidade de órgãos que promovem a licitação, gerenciador e participantes" (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 8 ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2025, p. 421).

Ressalta-se que a adoção da exclusividade foi precedida de análise da viabilidade competitiva, em conformidade com as exigências do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Conforme o Acórdão 718/2024-TCU-Plenário, a realização de certame exclusivo demanda "demonstrar a existência de ao menos três fornecedores competitivos enquadrados nessas categorias, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório". A pesquisa de mercado realizada na fase preparatória demonstrou a existência de pluralidade de potenciais competidores aptos a participar do certame, o que legitima a presente opção e fomenta o desenvolvimento econômico e social no âmbito das microempresas e empresas de pequeno porte.

Justifica-se a adoção, no presente certame, da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e com os arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, como medida de promoção do desenvolvimento econômico local e regional, de ampliação da competitividade e de fortalecimento das cadeias produtivas formadas por empreendimentos de menor porte, sem prejuízo da observância aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Os contratos decorrentes deste Termo de Referência serão limitados ao exercício financeiro, conforme estabelece o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, extinguindo-se automaticamente em 31 de dezembro do ano de sua assinatura, salvo hipóteses legais de prorrogação.

8.2 A prorrogação da vigência contratual para o exercício subsequente poderá ser admitida, desde que configurada medida comprovadamente vantajosa para a Administração, observando-se, de forma cumulativa, os seguintes requisitos 1) A Administração deverá realizar pesquisa de preços no mercado, utilizando fontes válidas e contemporâneas, incluindo contratações públicas análogas, portais oficiais, banco de preços e outros meios adequados, a fim de comprovar que a prorrogação é mais vantajosa do que a realização de novo procedimento de contratação; 2) A prorrogação estará condicionada à existência de dotações orçamentárias suficientes no exercício financeiro subsequente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais normas de finanças públicas aplicáveis; 3) A contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira; 4) A prorrogação dependerá de anuência expressa da contratada, que deverá aceitar a manutenção das condições contratuais, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.3 Atendidos todos os requisitos acima, a prorrogação será formalizada por termo aditivo e produzirá efeitos exclusivamente dentro do novo exercício financeiro, sendo vedado ultrapassar o limite temporal estabelecido pela legislação para este tipo de contratação.

8.4 Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;
- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

8.5 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

8.6 O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

9.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3 Os bens deverão ser entregues na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;
- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

10.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

10.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

10.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:
a manutenção das condições de habilitação da contratada;
o empenho e pagamento;
garantias contratuais;
glosas;
apostilas e aditivos.

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

A execução do objeto dar-se-á de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, mediante solicitações formais, abrangendo tanto o fornecimento de bens quanto a prestação dos serviços contratados.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do

valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, em nome do licitante, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.5 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto será recebido em duas etapas, conforme o art. 140, II, da Lei 14.133/2021:
a) *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega;
b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

14.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, com conferência quantitativa e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo registrado pelo fiscal do contrato para início da verificação qualitativa.

14.1.2 Constatada desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá substituir ou corrigir o item em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos contratuais, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor, quando necessárias diligências técnicas adicionais.

14.1.5 Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do material, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

14.1.6 Os prazos referidos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada estiver sanando inconsistências apontadas na execução do objeto ou na documentação fiscal.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- prazo de validade do documento;
- data de emissão;
- dados do contrato e do órgão contratante;
- período a que se refere a execução contratual;
- valor bruto e líquido a pagar;
- destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista** junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
- informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
- adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	0401 13 122 0402 2.016 Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Sec.de Cultura, Turismo e Desporto		1500000000 Recursos não vinculados de impostos
		3.3.90.30.00 Material De Consumo	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1715000000 Transf. Cultura-LC195/22- Audiovisual
	0401 27 812 2702 2.023 Manutenção e Implemento de Atividades Desportivas e Fomento ao Desporto	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1716000000 Transf. Cultura-LC195/22- Demais
			1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
	0401 13 392 1303 2.019 Manutenção da Banda de Musica	3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Groaíras - CE, 08 de abril de 2026.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
ORDENADORA DE DESPESAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Unidade Requisitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A contratação ora proposta encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), evidenciando o alinhamento com o planejamento institucional da unidade demandante.



Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE desenvolve, de forma contínua e planejada, diversas atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, que demandam organização, coordenação e suporte material adequado para sua execução ao longo de todo o exercício. Tais ações abrangem desde eventos de pequeno, médio e grande porte até atividades permanentes voltadas ao incentivo ao esporte, à valorização da cultura local, ao fortalecimento do turismo e ao atendimento das demandas institucionais da administração pública.

Nesse contexto, torna-se necessário dispor de materiais de consumo e bens permanentes que contribuam de forma efetiva para o adequado funcionamento das ações e eventos promovidos, bem como para o suporte às atividades administrativas e operacionais da Secretaria. Esses recursos são essenciais para viabilizar a execução das programações previstas, garantindo melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e maior organização na realização das atividades.

A disponibilidade adequada desses materiais possibilita maior eficiência na gestão das ações, além de favorecer a padronização dos serviços, a otimização dos processos internos e o atendimento satisfatório das demandas institucionais. Da mesma forma, contribui para a melhoria da estrutura de apoio utilizada na execução dos eventos e atividades, refletindo diretamente na qualidade das entregas à população.

Além disso, considerando a realização de eventos recorrentes ao longo do ano, incluindo programações culturais, atividades esportivas, ações de promoção turística e eventos institucionais diversos, é essencial que a Secretaria esteja devidamente estruturada com os insumos e equipamentos necessários para atender às demandas de forma contínua,

organizada e eficiente. Essa estruturação adequada permite maior previsibilidade no planejamento e execução das ações, evitando interrupções e assegurando a regularidade das atividades desenvolvidas.

Ressalta-se, ainda, que os materiais de consumo são fundamentais para o atendimento das necessidades imediatas e rotineiras, enquanto os bens permanentes representam investimentos que proporcionam suporte duradouro às atividades da Secretaria, ampliando sua capacidade operacional ao longo do tempo.

Dessa forma, a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes visa fortalecer a estrutura de apoio da Secretaria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades, ampliando a capacidade de atendimento às demandas existentes e contribuindo para a eficiência administrativa, a continuidade das ações e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os objetivos institucionais da gestão pública municipal.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groáras-CE necessita garantir a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes que sejam necessários e suficientes para assegurar o pleno funcionamento das atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais sob sua responsabilidade. Os requisitos devem contemplar especificações técnicas compatíveis com o uso pretendido, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade e desempenho, de modo a evitar aquisições inadequadas ou de vida útil reduzida, conforme preconiza o art. 9º, II, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

Os materiais e bens a serem adquiridos deverão atender a requisitos funcionais que garantam a operacionalização eficiente das atividades planejadas, incluindo o apoio administrativo e logístico do órgão. Devem ser observados critérios de sustentabilidade sempre que possível, priorizando produtos com menor impacto ambiental, certificações reconhecidas e potencial para logística reversa, em consonância com as diretrizes de compras públicas sustentáveis. Caso não seja viável a adoção de critérios de sustentabilidade para determinados itens, tal restrição deverá ser devidamente justificada no processo.

Os requisitos não devem impor exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame, devendo ser pautados por critérios objetivos, isonômicos e alinhados à legislação vigente. Para fins de habilitação, somente poderão ser exigidos documentos previstos nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objeto	Vantagens	Desvantagens	Possíveis Problema
AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES	Permite o atendimento integral e contínuo das necessidades da Secretaria, com controle sobre especificações, qualidade e prazos de entrega. Proporciona flexibilidade para ajustar os quantitativos conforme o planejamento anual e reduz riscos de desabastecimento. Favorece a transparência e a economicidade, alinhando-se ao interesse público e à legislação vigente.	Exige gestão eficiente de estoques e processos licitatórios periódicos, demandando recursos humanos e administrativos para acompanhamento e fiscalização. Pode haver risco de aquisição inadequada se o planejamento não for preciso, além de necessidade de espaço físico para armazenamento dos itens adquiridos.	Planejamento inadequado pode resultar em excesso ou falta de materiais, gerando desperdício ou interrupção de atividades. Eventuais atrasos na entrega por parte dos fornecedores podem comprometer o cronograma de eventos e ações institucionais. A gestão de estoques requer controles rigorosos para evitar perdas e desvios.
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EVENTOS E PROJETOS ESPECÍFICOS	Reduz a necessidade de investimento inicial e de espaço para armazenamento, sendo adequada para demandas pontuais e de curta duração. Facilita a atualização tecnológica e a substituição rápida de itens, além de transferir parte da responsabilidade de manutenção ao fornecedor.	Não atende à necessidade de insumos de uso contínuo e pode gerar custos recorrentes elevados em caso de utilização frequente. A disponibilidade dos itens depende do mercado e pode haver limitação de opções em períodos de alta demanda. Não contribui para o patrimônio público do órgão.	Risco de indisponibilidade de equipamentos em datas críticas, dependência de terceiros para manutenção e suporte, e possibilidade de custos superiores ao longo do tempo. Pode não atender adequadamente às demandas administrativas e operacionais permanentes da Secretaria.
PARCERIAS OU CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA CESSÃO DE MATERIAIS	Possibilita a obtenção de materiais e equipamentos sem custos diretos, ampliando a rede de apoio institucional e promovendo integração com outros órgãos e entidades. Pode ser útil para demandas específicas e projetos colaborativos.	A cessão de materiais geralmente é limitada em quantidade, qualidade e tempo de uso, não garantindo o atendimento pleno das necessidades da Secretaria. Depende da disponibilidade e interesse das entidades parceiras, podendo gerar insegurança quanto à continuidade do suporte.	Risco de descontinuidade na cessão dos materiais, falta de padronização e adequação técnica dos itens recebidos, além de possível incompatibilidade com as necessidades operacionais do órgão. A dependência de terceiros pode comprometer o planejamento e a execução das atividades.

Análise Comparativa

Aquisição direta é a solução mais eficiente e flexível para suprir as demandas da Secretaria.

Conclusão

Após análise das alternativas de mercado, verifica-se que a aquisição direta de materiais de consumo e bens permanentes, mediante processo licitatório, representa a solução mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE. Essa opção permite a seleção de itens conforme especificações técnicas e quantitativos ajustados à demanda real, promovendo eficiência operacional e melhor custo-benefício.

A contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos e materiais poderia atender parte das necessidades, especialmente para eventos pontuais, porém não garante a disponibilidade permanente de insumos essenciais ao

funcionamento administrativo e à execução contínua de projetos e ações institucionais.

A celebração de parcerias ou convênios com entidades públicas ou privadas pode complementar o atendimento de demandas específicas, mas não substitui a necessidade de dotação própria de materiais e bens, especialmente para atividades regulares e permanentes. Além disso, tais arranjos dependem de disponibilidade de terceiros e podem não assegurar a padronização e a qualidade exigidas pelo órgão público, gerando riscos de descontinuidade e dependência externa indesejada.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta deve ser compreendida de forma integrada, considerando não apenas a aquisição pontual de materiais de consumo e bens permanentes, mas a estruturação de um conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade operacional, administrativa e institucional da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE. Diante da limitação de recursos atualmente disponíveis e da crescente demanda por serviços públicos de qualidade, torna-se imprescindível a implementação de uma solução que assegure maior eficiência, continuidade e suporte adequado às atividades desenvolvidas ao longo de todo o exercício.

Nesse contexto, a solução envolve desde o planejamento estratégico das necessidades até a efetiva disponibilização dos materiais e bens, contemplando a definição de especificações técnicas compatíveis com as atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais. Tal abordagem permite suprir lacunas existentes na estrutura material da Secretaria, garantindo melhores condições para a execução dos eventos e das rotinas administrativas, que não se limitam a datas comemorativas específicas, mas se estendem de forma contínua durante todo o ano.

A operacionalização da solução ocorrerá por meio de processo licitatório, conduzido com observância aos princípios da legalidade, transparência, isonomia e competitividade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a aquisição de itens que atendam a padrões adequados de qualidade, durabilidade e desempenho, além de incorporar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental nas contratações.

Além da aquisição, a solução contempla a implementação de mecanismos de controle e gestão, incluindo o recebimento, armazenamento, distribuição e acompanhamento dos materiais e bens adquiridos. Essa etapa é fundamental para garantir a correta utilização dos recursos públicos, promover a rastreabilidade dos itens e evitar desperdícios, perdas ou desvios, contribuindo para uma gestão mais eficiente e organizada dos estoques.

Por fim, a solução está diretamente alinhada ao interesse público, uma vez que fortalece a estrutura de apoio da Secretaria, amplia sua capacidade de atendimento às demandas da população e assegura melhores condições para a promoção de atividades culturais, esportivas e institucionais. Dessa forma, contribui significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, bem como para o cumprimento eficaz das atribuições legais e institucionais do órgão.



ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAL E UNIFORMES ESPORTIVOS

Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	BANDEIRA DE CANTO PARA CAMPO DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER 100% OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA USO ESPORTIVO EM ÁREAS EXTERNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 37 CM, PADRÃO UTILIZADO EM CAMPOS DE FUTEBOL. CORES VIVAS PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE AS PARTIDAS. POSSUI ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS E BAINHA LATERAL PARA ENCAIXE EM MASTRO PADRÃO DE BANDEIRA DE ESCANTEIO	UNIDADE	8	R\$ 22,47	R\$ 179,76
2	BLUSA REGATA TAMANHO EXG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 36,13	R\$ 1.806,50
3	BLUSA REGATA TAMANHO GG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 36,13	R\$ 1.806,50
4	BLUSA REGATA TAMANHO G – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 36,13	R\$ 14.452,00
5	BLUSA REGATA TAMANHO M – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 36,13	R\$ 14.452,00
6	BLUSA REGATA TAMANHO P – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 36,13	R\$ 3.613,00
7	COLETE DE FUTEBOL TAMANHO ÚNICO – CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE E RESPIRÁVEL, EM POLIÉSTER 100%, INDICADO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. POSSUI MODELAGEM AMPLA, COM LATERAIS ABERTAS OU COSTURAS REFORÇADAS, FACILITANDO O USO SOBRE CAMISETAS OU UNIFORMES ESPORTIVOS. TAMANHO ÚNICO, COM CORTE AMPLO E ADAPTÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. AS CORES DOS COLETES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 31,97	R\$ 1.278,80
8	UNIFORME UNISSEX PARA MODALIDADE ESPORTIVA DE VÔLEI, CONJUNTO COMPOSTO POR REGATA E SHORT ESPORTIVO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, MOBILIDADE E PRATICIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER OU POLIAMIDA DE ALTA QUALIDADE, LEVE, RESISTENTE E COM BOA ELASTICIDADE, PERMITINDO	CONJUNTO	100	R\$ 75,38	R\$ 7.538,00

	RESPIRABILIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. REGATA: MODELO CAVADO, PROPORCIONANDO MAIOR VENTILAÇÃO E CONFORTO, COM MODELAGEM ANATÔMICA, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO ESPORTIVO. SHORT: MODELO ESPORTIVO COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO AJUSTÁVEL, GARANTINDO MELHOR AJUSTE AO CORPO E SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA DAS ATIVIDADES, COM ACABAMENTO REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. PERMITE PERSONALIZAÇÃO COM NÚMEROS, NOME DA EQUIPE E LOGOTIPOS, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO OU EQUIPE. TAMANHO ÚNICO. AS CORES, ARTE, NUMERAÇÃO, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
9	UNIFORME ESPORTIVO PARA TIMES, CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISETA E SHORT, DESENVOLVIDO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, COMO POLIÉSTER OU POLIAMIDA, LEVE, RESISTENTE E COM BOA RESPIRABILIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. CAMISETA: MODELO COM GOLA REDONDA OU EM V, CONFORME SOLICITAÇÃO, MANGAS CURTAS E COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E CONFORTO. SHORT: MODELO ESPORTIVO COM CINTURA EM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO E REFORÇO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE E RESISTÊNCIA AO USO INTENSO. PERMITE PERSONALIZAÇÃO COM COMBINAÇÃO DE CORES, NÚMEROS, NOME DOS JOGADORES E LOGOTIPO DO TIME, COM IMPRESSÃO RESISTENTE AO DESGASTE. TAMANHO ÚNICO. AS CORES, ARTE, NUMERAÇÃO, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	CONJUNTO	450	R\$ 75,38	R\$ 33.921,00
Valor total Estimado do Lote 01- Material E Uniformes Esportivos				R\$ R\$ 79.047,56	

LOTE 02 - UNIFORME DA BANDA DE MÚSICA					
Nº	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – BLAZER SOCIAL TAMANHO G – BLAZER SOCIAL ESTRUTURADO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO GABARDINE, MICROFIBRA OU POLIÉSTER, NA COR PREDOMINANTE DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO. POSSUI CORTE CLÁSSICO, MODELAGEM ALINHADA AO CORPO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES METÁLICOS OU PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA BANDA E DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DE BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	35	R\$ 190,45	R\$ 6.665,75
2	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – BLAZER SOCIAL TAMANHO GG – BLAZER SOCIAL ESTRUTURADO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO GABARDINE, MICROFIBRA OU POLIÉSTER, NA COR PREDOMINANTE DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO. POSSUI CORTE CLÁSSICO, MODELAGEM ALINHADA AO CORPO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES METÁLICOS OU PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA BANDA E DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DE BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 190,45	R\$ 3.809,00
3	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – BLAZER SOCIAL TAMANHO M – BLAZER SOCIAL ESTRUTURADO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO GABARDINE, MICROFIBRA OU POLIÉSTER, NA COR PREDOMINANTE DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO. POSSUI CORTE CLÁSSICO, MODELAGEM ALINHADA AO CORPO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES METÁLICOS OU PERSONALIZADOS COM IDENTIFICAÇÃO DA BANDA E DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DE BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. AS CORES, DETALHES	UNIDADE	45	R\$ 190,45	R\$ 8.570,25

	E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
4	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA TAMANHO GG – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR PRETA. POSSUI GOLA DOBRADA, BARRA RETA E BOTÕES NA COR PRETA. APRESENTA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA BANDA DE MÚSICA E BORDADO NO LADO DIREITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 120,23	R\$ 2.404,60
5	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA TAMANHO G – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR PRETA. POSSUI GOLA DOBRADA, BARRA RETA E BOTÕES NA COR PRETA. APRESENTA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA BANDA DE MÚSICA E BORDADO NO LADO DIREITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	35	R\$ 120,23	R\$ 4.208,05
6	UNIFORME PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA TAMANHO M – CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR PRETA. POSSUI GOLA DOBRADA, BARRA RETA E BOTÕES NA COR PRETA. APRESENTA BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA BANDA DE MÚSICA E BORDADO NO LADO DIREITO REPRESENTANDO A IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS CORES, DETALHES E MODELO FINAL DO UNIFORME SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	45	R\$ 120,23	R\$ 5.410,35
Valor total Estimado do LOTE 02 - Uniforme Da Banda De Música				R\$ 31.068,00	

LOTE 03 – MATERIAL DE PREMIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO					
Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	CHEQUE GIGANTE PERSONALIZADO – CONFECCIONADO EM PVC OU PLÁSTICO RÍGIDO, EM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM X 50 CM, DESTINADO À REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA DE PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL CONTENDO CAMPOS PARA VALOR, DATA, ASSINATURA E LOGOTIPOS. AS CORES, TEXTOS, VALORES, LOGOTIPOS E MODELO DO CHEQUE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 105,33	R\$ 2.106,60
2	CHEQUE PERSONALIZADO – CONFECCIONADO EM PVC OU PLÁSTICO RÍGIDO, EM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 30 CM, DESTINADO À REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA DE PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL CONTENDO CAMPOS PARA VALOR, DATA, ASSINATURA E LOGOTIPOS. AS CORES, TEXTOS, VALORES, LOGOTIPOS E MODELO DO CHEQUE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 83,66	R\$ 2.509,80
3	MEDALHA PERSONALIZADA PARA MODALIDADES ESPORTIVAS, COM DIÂMETRO DE 7,5 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ZAMAC DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NA COR OURO. POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA COM DETALHES GRAVADOS EM ALTA PRECISÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E BOA APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. ACOMPANHA FITA	UNIDADE	1.000	R\$ 28,47	R\$ 28.470,00

	PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTAMPA CONTENDO NOME DO EVENTO, CORES TEMÁTICAS OU LOGOTIPOS. DESTINADA À PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA MEDALHA E DA FITA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
4	MOCHILA TIPO SACO PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMO POLIÉSTER OU NYLON, LEVE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, INDICADA PARA O TRANSPORTE DE OBJETOS PESSOAIS, ESPORTIVOS OU PROMOCIONAIS. POSSUI FECHAMENTO SUPERIOR COM CORDÃO AJUSTÁVEL, QUE TAMBÉM FUNCIONA COMO ALÇAS DE OMBRO, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO NO USO. APRESENTA ÁREA FRONTAL OU LATERAL ADEQUADA PARA PERSONALIZAÇÃO, COM IMPRESSÃO OU BORDADO DE LOGOTIPO, NOME, SLOGAN OU IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E DURABILIDADE. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA ESTAMPA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 11,32	R\$ 5.660,00
5	NÚMERO DE PEITO PERSONALIZADO PARA CORRIDA DE RUA, CONFECCIONADO EM PAPEL SINTÉTICO OU MATERIAL RESISTENTE A RASGOS, COM TAMANHO PADRÃO A5 (148 X 210 MM), DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS. POSSUI IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. APRESENTA DUPLO PICOTE PARA FIXAÇÃO SEGURA, FACILITANDO O USO EM CAMISETAS OU UNIFORMES. AS CORES, NUMERAÇÃO, ARTE, TEXTOS E LOGOTIPOS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
6	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 240 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E À PROVA D'ÁGUA, INDICADA PARA CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS. POSSUI IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOTIPOS, TEXTOS OU IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, ALÉM DE CORES EM ESTILO NEON PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. ACOMPANHA LACRE DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A REMOÇÃO SEM DANIFICAÇÃO DO MATERIAL. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA PULSEIRA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
7	TROFÉU PERSONALIZADO PARA MODALIDADE ESPORTIVA, COM ALTURA DE 30 CM, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI ELEMENTOS DECORATIVOS EM ACRÍLICO DE DUAS CORES, PROPORCIONANDO CONTRASTE VISUAL E MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. PRODUZIDO COM CORTE A LASER, GARANTINDO PRECISÃO NOS DETALHES E ACABAMENTO DE QUALIDADE. ACOMPANHA BASE RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO E ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CATEGORIA E LOGOTIPO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO TROFÉU SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 127,63	R\$ 2.552,60
8	TROFÉU PERSONALIZADO PARA MODALIDADE ESPORTIVA, COM ALTURA DE 35 CM, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI ELEMENTOS DECORATIVOS EM ACRÍLICO DE DUAS CORES, PROPORCIONANDO CONTRASTE VISUAL E MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. PRODUZIDO COM CORTE A LASER, GARANTINDO PRECISÃO NOS DETALHES E ACABAMENTO DE QUALIDADE. ACOMPANHA BASE RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO E ÁREA PARA	UNIDADE	30	R\$ 165,47	R\$ 4.964,10

	PERSONALIZAÇÃO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CATEGORIA E LOGOTIPO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO TROFÉU SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
9	TROFÉU PERSONALIZADO PARA MODALIDADE ESPORTIVA, COM ALTURA DE 40 CM, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI ELEMENTOS DECORATIVOS EM ACRÍLICO DE DUAS CORES, PROPORCIONANDO CONTRASTE VISUAL E MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA. PRODUZIDO COM CORTE A LASER, GARANTINDO PRECISÃO NOS DETALHES E ACABAMENTO DE QUALIDADE. ACOMPANHA BASE RESISTENTE PARA SUSTENTAÇÃO E ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CATEGORIA E LOGOTIPO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO TROFÉU SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 188,89	R\$ 5.666,70
10	VISEIRA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, COMO TECIDO, PLÁSTICO OU POLIÉSTER, INDICADA PARA PROTEÇÃO SOLAR E UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOCIONAIS OU INSTITUCIONAIS. POSSUI ABA FRONTAL AMPLA, PROPORCIONANDO SOMBRA E CONFORTO AO USUÁRIO. APRESENTA SISTEMA DE AJUSTE TRASEIRO REGULÁVEL POR VELCRO OU ELÁSTICO, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TAMANHOS DE CABEÇA. A PARTE FRONTAL PERMITE PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO OU GRAVAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, CONTENDO LOGOTIPO, NOME, SLOGAN OU IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO OU DA INSTITUIÇÃO, COM CORES VIVAS E DURÁVEIS. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA ESTAMPA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 18,13	R\$ 9.065,00
11	FAIXA PARA CONCURSO DE BELEZA CONFECCIONADA EM TECIDO DE CETIM DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO SUAVE, BRILHO ELEGANTE E TOQUE MACIO, INDICADA PARA PREMIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS E CONCURSOS. POSSUI EXTREMIDADES REFORÇADAS PARA EVITAR DESGASTE E GARANTIR DURABILIDADE DURANTE O USO. PERMITE PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO OU BORDADO DO TÍTULO, NOME DO CONCURSO, LOGOTIPO OU SLOGAN, UTILIZANDO CORES VIVAS E RESISTENTES AO DESBOTAMENTO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA FAIXA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA	SERVIÇO	20	R\$ 236,14	R\$ 4.722,80
Valor total Estimado do Lote 03 – Material De Premiação E Distribuição				R\$ 71.925,60	

Lote 04 - Material De Sinalização

Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	ADESIVO FUNCIONAL – CONFECCIONADO EM MATERIAL VINÍLICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 25 CM, INDICADO PARA SINALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DE CORES, TEXTOS E SÍMBOLOS. MATERIAL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE E AO DESGASTE DE USO. AS CORES, TEXTOS, SÍMBOLOS E MODELOS DOS ADESIVOS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	150	R\$ 11,39	R\$ 1.708,50
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS COMO ESCRITÓRIOS, SALAS, ESCOLAS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS OU ESPAÇOS INSTITUCIONAIS. POSSUI SUPERFÍCIE LISA COM IMPRESSÃO DIGITAL OU GRAVAÇÃO, CONTENDO	UNIDADE	30	R\$ 26,58	R\$ 797,40

	LOGOTIPO, NOME, NUMERAÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM PORTAS OU SUPERFÍCIES LISAS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL. AS CORES, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELOS DAS PLACAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA				
Valor total Estimado do Lote 04 - Material De Sinalização				R\$ 2.505,90	

LOTE 05 - SERVIÇOS GRÁFICOS					
Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	BACKDROP BANNER COM ILHÓS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE NAS BORDAS, PERMITINDO FIXAÇÃO SEGURA EM ESTRUTURAS OU SUPORTES. APRESENTA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PROPORCIONANDO IMAGENS, TEXTOS E LOGOTIPOS COM CORES VIVAS E EXCELENTE NITIDEZ. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO BANNER SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 828,00	R\$ 24.840,00
2	BANNER EM LONA PERSONALIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE ALTURA POR 50 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE IMAGENS, TEXTOS E LOGOTIPOS COM CORES VIVAS E NÍTIDAS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E APRESENTAÇÃO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO BANNER SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 52,14	R\$ 1.564,20
3	BANNER EM LONA COM ILHÓS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 METROS DE LARGURA POR 1 METRO DE ALTURA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE NAS BORDAS, PERMITINDO FIXAÇÃO SEGURA EM ESTRUTURAS OU SUPORTES. APRESENTA IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, POSSIBILITANDO APLICAÇÃO DE IMAGENS, TEXTOS E LOGOTIPOS COM CORES VIVAS E EXCELENTE NITIDEZ. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO BANNER SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 189,06	R\$ 5.671,80
4	BANNER CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO POLIÉSTER OU MATERIAL SIMILAR, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E ACABAMENTO FOSCO. MATERIAL LEVE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PALCOS, EVENTOS E APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS. POSSUI BAINHA REFORÇADA E APLICAÇÃO DE ILHÓS PARA FIXAÇÃO, GARANTINDO MELHOR INSTALAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. APRESENTA DIMENSÕES FIXAS DE 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE ALTURA (10M X 10M), ASSEGUANDO ADEQUADO ENCAIXE E ACABAMENTO PROFISSIONAL NO LOCAL DE INSTALAÇÃO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO BANNER SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 3.265,21	R\$ 6.530,42
5	BANNER PARA PORTICO DE EVENTOS, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM BORDAS REFORÇADAS E ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE PARA FIXAÇÃO SEGURA EM ESTRUTURA DE PÓRTICO OU SUPORTE METÁLICO. CONJUNTO COMPOSTO POR BANNER	SERVIÇO	7	R\$ 1.898,94	R\$ 13.292,58

	SUPERIOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA E DOIS BANNERS LATERAIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA CADA. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO CORES VIVAS, BOA VISIBILIDADE E DETALHES NÍTIDOS, MESMO EM GRANDES FORMATOS, COM ESPAÇO DESTINADO À APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS, TEXTOS, MENSAGENS INSTITUCIONAIS E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DOS BANNERS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
6	BANNER PARA PÓRTICO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, PERMITINDO INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA ESTRUTURA DO PÓRTICO OU DO PALCO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO CORES VIVAS E DETALHES NÍTIDOS, RESISTENTE A VENTO E ADEQUADO PARA USO EXTERNO, COMPOSTO POR 01 BANNER FRONTAL DE 9,90M X 2,00M E 02 BANNERS LATERAIS DE 7,00M X 2,00M CADA, SENDO AS CORES, ARTES, TEXTOS, LOGOTIPOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 4.192,99	R\$ 8.385,98
7	BANNER PARA PÓRTICO DE PALCO DE GRANDE PORTE, CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ILHÓS METÁLICOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, PERMITINDO INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA NA ESTRUTURA DO PÓRTICO OU DO PALCO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO CORES VIVAS E DETALHES NÍTIDOS, RESISTENTE A VENTO E ADEQUADO PARA USO EXTERNO, COMPOSTO POR 04 BANNERS FRONTAIS DE 2,00M X 2,00M CADA, 01 BANNER FRONTAL PRINCIPAL DE 11,70M X 2,00M E 02 BANNERS LATERAIS DE 7,50M X 2,00M CADA, SENDO AS CORES, ARTES, TEXTOS, LOGOTIPOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 4.132,66	R\$ 8.265,32
8	ESTANDARTE EM LONA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 70 CM, DESTINADO À DIVULGAÇÃO, SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO VISUAL EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO CORES VIVAS E NITIDEZ DE IMAGENS, LOGOTIPOS E TEXTOS, COM BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO DESBOTAMENTO. APRESENTA ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA EM TODO O PERÍMETRO, COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE ILHÓS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS, BASTÕES OU PAREDES, ASSEGURANDO INSTALAÇÃO PRÁTICA E SEGURA. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DO ESTANDARTE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	50	R\$ 47,64	R\$ 2.382,00
9	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 METROS DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADA PARA DIVULGAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO IMAGENS, LOGOTIPOS E TEXTOS COM CORES VIVAS E BOA NITIDEZ. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA FAIXA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	20	R\$ 170,99	R\$ 3.419,80
10	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE ALTURA POR 4 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADA PARA DIVULGAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO	SERVIÇO	30	R\$ 254,43	R\$ 7.632,90

	DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO IMAGENS, LOGOTIPOS E TEXTOS COM CORES VIVAS E NÍTIDAS, PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE E APRESENTAÇÃO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA FAIXA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
11	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PROTEÇÃO DE CAMPO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 METROS DE LARGURA POR 40 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE A RASGOS, INDICADA PARA DELIMITAÇÃO, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE ÁREAS ESPORTIVAS OU ESPAÇOS DE EVENTOS EXTERNOS. POSSUI IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO APLICAÇÃO DE IMAGENS, LOGOTIPOS E TEXTOS COM CORES VIVAS E NÍTIDAS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO. AS CORES, ARTE, TEXTOS, LOGOTIPOS E MODELO DA FAIXA SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	SERVIÇO	3	R\$ 3.216,68	R\$ 9.650,04
Valor total Estimado do Lote 05 - Serviços Gráficos				R\$ 91.635,04	

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (PERMANENTE)					
Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DO TIPO IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, COM TECNOLOGIA LASER OU LED MONOCROMÁTICA, DESTINADO A USO CORPORATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 38 PÁGINAS POR MINUTO (A4); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR; IMPRESSÃO DÚPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO); CONECTIVIDADE USB 2.0 OU SUPERIOR E REDE ETHERNET 10/100/1000; BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 FOLHAS; SUPORTE A FORMATOS DE PAPEL A4, A5, OFÍCIO E CARTA; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256 MB; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY LCD OU TOUCHSCREEN; CICLO MENSAL RECOMENDADO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; UTILIZAÇÃO DE TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS (PADRÃO ISO); DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, COM SUPORTE PARA ENVIO DE ARQUIVOS PARA E-MAIL, PASTA DE REDE OU USB; VOLTAGEM COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR. ITENS INCLUSOS: 01 TONER INICIAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 1.857,37	R\$ 7.429,48
Valor total Estimado do Lote 06 - Equipamentos De Informática (Permanente)				R\$ 7.429,48	

LOTE 07 – CAMISAS/BLUSAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS					
Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO EXG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
2	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO GG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO	UNIDADE	450	R\$ 32,56	R\$ 14.652,00

	DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
3	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO G – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	600	R\$ 32,64	R\$ 19.584,00
4	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO M – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	600	R\$ 32,64	R\$ 19.584,00
5	BLUSA DE MANGA CURTA TAMANHO P – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, GOLA REDONDA, COM BOA DURABILIDADE E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 32,08	R\$ 6.416,00
6	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO EXG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
7	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO GG – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
8	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO G – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
9	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO M – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
10	BLUSA DE MANGA LONGA TAMANHO P – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER OU MALHA MISTA, COM GOLA REDONDA E BOM ACABAMENTO. INDICADA PARA USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPORTIVOS, CULTURAIS OU PROMOCIONAIS, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. A ARTE, CORES E MODELO	UNIDADE	50	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00

DAS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO				
Valor total Estimado do Lote 07 – Camisas/Blusas Para Eventos Institucionais				R\$ 89.000,00



JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base no levantamento das demandas históricas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE, considerando o consumo contínuo de materiais e a necessidade de aquisição de bens permanentes destinados à realização de atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, bem como ao suporte das rotinas operacionais e administrativas ao longo dos exercícios anteriores.

A estimativa considera a diversidade e a periodicidade das ações desenvolvidas, incluindo eventos de diferentes portes, projetos institucionais e demandas administrativas, fatores que influenciam diretamente na variação do consumo e na necessidade de reposição ou ampliação dos bens. Dessa forma, busca-se assegurar a disponibilidade adequada de materiais e equipamentos para garantir o pleno funcionamento das atividades e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, o quantitativo previsto visa garantir a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria, evitando desabastecimento, aquisições emergenciais e prejuízos à execução do planejamento institucional, promovendo o uso racional dos recursos públicos. Assim, a estimativa representa uma projeção compatível com as necessidades identificadas, mantendo margem adequada para atendimento das demandas e flexibilidade para ajustes ao longo da vigência da contratação.



JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da aquisição dos materiais de consumo e bens permanentes justifica-se pela diversidade e divisibilidade técnica e econômica dos itens necessários ao atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. Cada grupo de materiais e bens apresenta características, finalidades e especificações distintas, o que permite a formação de lotes ou itens separados, promovendo maior eficiência na contratação e facilitando a participação de fornecedores especializados.

A adoção do parcelamento contribui para ampliar a competitividade do certame, possibilitando que empresas de diferentes portes e especializações possam concorrer em igualdade de condições. Essa prática está em conformidade com o art. 9º, VII, da IN SEGES/ME nº 58/2022 e com a Súmula TCU 247/2004, que orienta a Administração a evitar a concentração indevida do objeto e a buscar a adjudicação por item ou lote sempre que tecnicamente viável.

O parcelamento também favorece a economicidade, pois permite a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento para cada grupo de itens, além de reduzir riscos de desabastecimento e facilitar o gerenciamento dos contratos. Dessa forma, a medida contribui para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a eficiência na execução das ações planejadas.



JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DO PREÇO

A definição do valor estimado para a presente contratação baseia-se em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao procedimento licitatório na modalidade pregão, visando ao Registro de Preços para futuras prestações de serviços. Para assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado e a observância do princípio da economicidade, foram adotados como referência preços praticados em contratações similares realizadas por entes da Administração Pública, devidamente consolidados no levantamento registrado na Pesquisa nº 202603230001, disponível para consulta por meio do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=ae05f3c3-f0e0-4c5a-a0b7-c06063a70007

A metodologia adotada contemplou a consulta a fornecedores especializados no segmento de eventos, bem como a sistemas públicos de referência de preços e a análises de contratações similares, considerando as características técnicas e operacionais dos serviços a serem contratados, de modo a assegurar valores compatíveis com os praticados no mercado.

A pesquisa realizada garante que a futura contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, seja conduzida com preços justos e aderentes à realidade de mercado, preservando a vantajosidade da contratação, a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e da continuidade dos serviços a serem prestados.



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de consumo e bens permanentes permitirá à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, promovendo maior eficiência na execução dos projetos e eventos planejados. O atendimento tempestivo das demandas operacionais e administrativas contribuirá para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, ampliando o acesso da população a iniciativas de relevância social.

A contratação proporcionará ganhos de economicidade ao possibilitar a seleção de fornecedores por meio de processo competitivo, assegurando melhores preços e condições de fornecimento. A gestão eficiente dos recursos materiais evitará desperdícios, reduzindo custos indiretos e promovendo o uso racional dos estoques, o que impactará positivamente o orçamento público e a sustentabilidade financeira do órgão.

Além dos benefícios diretos à execução das atividades finalísticas, a disponibilidade adequada de materiais e bens fortalecerá a imagem institucional da Secretaria, incentivando o engajamento da sociedade e o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos. A adoção de critérios de sustentabilidade, sempre que possível, contribuirá para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de práticas responsáveis no âmbito da Administração Pública.



DA SUGESTÃO DE MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação está plenamente alinhada à natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens e produtos comuns, conforme definido no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O pregão eletrônico proporciona maior transparência, agilidade e amplitude de participação, permitindo que fornecedores de diferentes regiões possam concorrer em igualdade de condições, o que potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O critério de julgamento pelo menor preço é o mais adequado para a presente contratação, tendo em vista que os materiais de consumo e bens permanentes a serem adquiridos possuem especificações técnicas objetivas e padronizadas, o que facilita a comparação entre as propostas apresentadas. Esse critério contribui para assegurar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de mitigar riscos de subjetividade na avaliação das ofertas, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto deverá realizar o levantamento detalhado das necessidades, especificando as quantidades, características técnicas e prazos de entrega de cada item. Essa etapa é fundamental para garantir a precisão do planejamento e evitar aquisições inadequadas ou insuficientes.

Será necessário designar equipe responsável pelo acompanhamento do processo licitatório, bem como pela fiscalização do recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e bens adquiridos. A capacitação dos servidores envolvidos e a definição clara das atribuições contribuirão para a execução eficiente do contrato e para a mitigação de riscos operacionais. Caso haja necessidade de adequação de espaços físicos para armazenamento, essas providências deverão ser adotadas previamente à entrega dos itens.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A aquisição de materiais de consumo e bens permanentes pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE pode apresentar interdependência com outras contratações relacionadas à realização de eventos, prestação de serviços de apoio logístico, manutenção de equipamentos e fornecimento de insumos específicos para atividades culturais e esportivas.

É fundamental que o planejamento da presente contratação considere o cronograma e as especificidades dessas contratações correlatas, a fim de evitar sobreposição de aquisições, desperdício de recursos ou incompatibilidades técnicas. A integração entre os processos de compras e contratações de serviços permitirá maior eficiência na execução das ações

institucionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a maximização dos resultados alcançados.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de consumo e bens permanentes pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e necessidade de descarte adequado de embalagens e equipamentos obsoletos. Para mitigar esses impactos, deverão ser priorizados produtos com certificações ambientais, eficiência energética e potencial para logística reversa, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

A adoção de práticas sustentáveis na seleção dos itens adquiridos contribuirá para a redução do consumo de recursos e para o estímulo à economia circular, promovendo o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A Secretaria deverá observar o Plano de Logística Sustentável (PLS) do município, sempre que aplicável, e adotar medidas educativas junto aos servidores para o uso racional dos materiais e o correto descarte dos resíduos.



PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.



PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção da pré-qualificação subjetiva total vinculada à licitação específica para a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE fundamenta-se no art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 do mesmo diploma legal. O procedimento será disciplinado por decreto municipal próprio, que regulamenta a matéria no âmbito local, assegurando a observância dos princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

A motivação técnica para a adoção da pré-qualificação decorre da diversidade, volume e criticidade dos itens a serem adquiridos, o que demanda a triagem prévia dos interessados para garantir que apenas fornecedores aptos, com capacidade técnica e regularidade documental, participem da fase de lances e contratação. Tal medida visa mitigar riscos de inadimplência, atrasos na entrega e fornecimento de itens em desconformidade com as especificações exigidas.

A pré-qualificação será realizada de forma objetiva, com critérios técnicos previamente definidos e amplamente divulgados, permitindo a avaliação transparente e isonômica dos interessados. Ressalta-se que a pré-qualificação não se confunde com a inversão de fases prevista no §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, pois seu objetivo é selecionar previamente os fornecedores aptos, sem prejuízo da análise posterior das propostas comerciais.

O procedimento de pré-qualificação será amplamente publicizado, garantindo o acesso de todos os potenciais interessados e promovendo a competitividade do certame. A

excepcionalidade da medida está justificada pela necessidade de assegurar o fornecimento tempestivo e adequado dos materiais e bens, em razão da relevância das atividades institucionais e do impacto direto na execução das políticas públicas locais.

O corte temporal da pré-qualificação será restrito à licitação em questão, não gerando efeitos automáticos para outros certames, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, preserva-se a segurança jurídica e a transparência do processo, evitando a formação de cadastros permanentes ou restrições indevidas à participação de novos fornecedores.

Entre os benefícios esperados com a adoção da pré-qualificação destacam-se a celeridade processual, a mitigação de riscos operacionais e a elevação do padrão de qualidade dos itens adquiridos. A medida contribui para a eficiência da contratação, reduzindo a probabilidade de recursos e impugnações decorrentes de habilitação inadequada.

A pré-qualificação não depende necessariamente de alta complexidade do objeto, bastando que haja motivação técnica suficiente para justificar a triagem prévia dos fornecedores, como ocorre no presente caso. O procedimento será pautado por critérios objetivos, alinhados ao interesse público e às necessidades específicas da Secretaria.

O exercício da discricionariedade técnica e administrativa pela Administração Municipal está devidamente fundamentado, observando-se os limites legais e regulamentares aplicáveis. A adoção da pré-qualificação demonstra o compromisso do órgão com a eficiência, a transparência e a legalidade das contratações públicas.

A triagem prévia dos interessados permitirá maior segurança na seleção dos fornecedores, evitando contratações com empresas inaptas ou com histórico de descumprimento contratual. A medida também favorece a padronização dos itens adquiridos e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A pré-qualificação contribuirá para a redução do tempo de análise das propostas, uma vez que os fornecedores já terão sido previamente avaliados quanto à sua capacidade técnica e regularidade documental. Isso resultará em maior agilidade na condução do certame e na celebração do contrato.

A Administração Municipal compromete-se a observar todos os requisitos legais e regulamentares na condução do procedimento de pré-qualificação, assegurando a ampla defesa, o contraditório e o direito de recurso aos interessados. A medida será adotada de forma excepcional, motivada e proporcional às necessidades do objeto licitado.

Por fim, a adoção da pré-qualificação subjetiva total representa uma ferramenta legítima de gestão de riscos e de promoção da eficiência nas contratações públicas, estando plenamente respaldada pela legislação vigente e pelas melhores práticas de governança administrativa.



SUBCONTRATAÇÃO

A vedação à subcontratação na presente contratação de materiais de consumo e bens permanentes pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE fundamenta-se no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades do objeto e a necessidade de controle direto sobre a qualidade, a regularidade e a conformidade dos itens fornecidos.

A execução unitária do fornecimento é essencial para garantir a rastreabilidade dos materiais e bens adquiridos, bem como para assegurar a responsabilização integral do fornecedor perante a Administração. A possibilidade de subcontratação poderia dificultar o controle de qualidade, gerar riscos de fornecimento de itens em desacordo com as especificações e comprometer a eficiência da gestão de estoques e do acompanhamento contratual.

Além disso, a vedação à subcontratação não compromete a competitividade do certame, pois o mercado fornecedor de materiais de consumo e bens permanentes é amplo e diversificado, permitindo a participação de empresas com capacidade técnica e operacional para atender integralmente ao objeto. Trata-se de medida proporcional e alinhada aos princípios da motivação e transparência, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando resguardar o interesse público e a eficiência na execução contratual.



CONCLUSÃO

A análise do Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade e a viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE. A solução proposta está fundamentada em planejamento detalhado, levantamento de mercado e observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido no art. 9º, XIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022 e no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação permitirá a continuidade e a melhoria das ações esportivas, culturais, promocionais e institucionais do órgão, promovendo o acesso da população a serviços de qualidade e fortalecendo as políticas públicas locais. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se a adoção das providências necessárias para a instrução do processo licitatório, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Groaíras - CE, 08 de abril de 2026.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
ORDENADORA DE DESPESAS

IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021

	Unidade Requisitante PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
	Objeto da Contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS, BEM COMO AO APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE. 
	Descrição da Necessidade A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE desenvolve, de forma contínua e planejada, diversas atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais, que demandam organização, coordenação e suporte material adequado para sua execução ao longo de todo o exercício. Tais ações abrangem desde eventos de pequeno, médio e grande porte até atividades permanentes voltadas ao incentivo ao esporte, à valorização da cultura local, ao fortalecimento do turismo e ao atendimento das demandas institucionais da administração pública. Nesse contexto, torna-se necessário dispor de materiais de consumo e bens permanentes que contribuam de forma efetiva para o adequado funcionamento das ações e eventos promovidos, bem como para o suporte às atividades administrativas e operacionais da Secretaria. Esses recursos são essenciais para viabilizar a execução das programações previstas, garantindo melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e maior organização na realização das atividades. A disponibilidade adequada desses materiais possibilita maior eficiência na gestão das ações, além de favorecer a padronização dos serviços, a otimização dos processos internos e o atendimento satisfatório das demandas institucionais. Da mesma forma, contribui para a melhoria da estrutura de apoio utilizada na execução dos eventos e atividades, refletindo diretamente na qualidade das entregas à população. Além disso, considerando a realização de eventos recorrentes ao longo do ano, incluindo programações culturais, atividades esportivas, ações de promoção turística e eventos institucionais diversos, é essencial que a Secretaria esteja devidamente estruturada com os insumos e equipamentos necessários para atender às demandas de forma contínua, organizada e eficiente. Essa estruturação adequada permite maior previsibilidade no planejamento e execução das ações, evitando interrupções e assegurando a regularidade das atividades desenvolvidas.

	Ressalta-se, ainda, que os materiais de consumo são fundamentais para o atendimento das necessidades imediatas e rotineiras, enquanto os bens permanentes representam investimentos que proporcionam suporte duradouro às atividades da Secretaria, ampliando sua capacidade operacional ao longo do tempo. Dessa forma, a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes visa fortalecer a estrutura de apoio da Secretaria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades, ampliando a capacidade de atendimento às demandas existentes e contribuindo para a eficiência administrativa, a continuidade das ações e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os objetivos institucionais da gestão pública municipal.
--	---

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixa	Rara - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Crítica	Praticamente Certa - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	CRÍTICO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	X	BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco Crítico - Insuficiência ou atraso na aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, comprometendo a execução das atividades esportivas, culturais, promocionais e institucionais.

	Impacto Alto	Probabilidade Baixa
Causas	Planejamento inadequado das compras, falta de levantamento preciso das necessidades, limitações orçamentárias e falhas na gestão dos estoques. Consequência: paralisação ou atraso na realização dos eventos e atividades, comprometendo o atendimento à comunidade e a imagem institucional.	
Tratamento/Mitigação	Elaboração rigorosa do estudo técnico preliminar e planejamento detalhado das aquisições, com previsão orçamentária adequada. Implantação de controle e monitoramento contínuo dos estoques e prazos de entrega. Priorização de contratações compartilhadas para ganho de escala e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.	
Monitoramento	Monitoramento mensal dos níveis de estoque e prazos de entrega, com	
		Responsável Equipe de Planejamento
		Responsável Equipe de Planejamento

relatórios periódicos para a alta administração e ajustes no planejamento conforme necessidade.

Risco Alto - Não conformidade com os requisitos legais e normativos na contratação, gerando riscos de irregularidades e sanções administrativas.

	Impacto	Probabilidade
	Alto	Médio

Causas

Desconhecimento ou falha na aplicação da Lei nº 14.133/2021, IN SGD/ME nº 94/2022, Portaria Seges/ME nº 8.678/2021 e Portaria TCU nº 121/2023. Consequência: aplicação de sanções, responsabilização dos agentes públicos e prejuízos à imagem do órgão.

Tratamento/Mitigação

Capacitação contínua dos agentes de contratação e gestores sobre a legislação vigente. Utilização de modelos padronizados de documentos e minutas aprovadas pelos órgãos de controle. Acompanhamento jurídico e auditoria preventiva durante o processo licitatório.

Responsável

Agente de Contratação

Monitoramento

Revisão trimestral dos processos e documentos de contratação, com auditorias internas e relatórios de conformidade para a alta administração.

Responsável

Agente de Contratação

Risco Médio - Falta de monitoramento e atualização do mapa de riscos durante a execução do contrato, resultando em respostas inadequadas a eventos adversos.

	Impacto	Probabilidade
	Médio	Médio

Causas

Ausência de procedimentos sistemáticos para atualização do mapa de riscos e falta de atribuição clara de responsabilidades. Consequência: agravamento dos riscos não tratados, atrasos e falhas na execução contratual.

Tratamento/Mitigação

Implementação de rotina de atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com reuniões periódicas para avaliação e ajuste das ações de mitigação. Designação clara do gestor do contrato como responsável pelo monitoramento.

Responsável

Gestor de Contrato

Monitoramento

Avaliação mensal do mapa de riscos e registro das ações corretivas adotadas, com relatórios apresentados à equipe de fiscalização e à alta administração.

Responsável

Gestor de Contrato

Groaíras - CE, 08 de abril de 2026.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
ORDENADORA DE DESPESAS